



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ***Estado de São Paulo***

LEI Nº 2.576, DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza o Município de Rio Grande da Serra a firmar convênio com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A - EMTU/SP, e dá outras providências.”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Rio Grande da Serra autorizado a firmar Convênio com a EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.

Art. 2º - O objeto do presente Convênio é estabelecer a integração operacional e tarifária entre o Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Rio Grande da Serra, sobe Gestão da Prefeitura e o Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano, sob gestão da EMTU/SP.

Art. 3º - O detalhamento deste Convênio, para a execução dos trabalhos previstos, será feito através de Planos de Trabalho a serem firmados entre as partes.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de abril de 2024 – 59º Ano de Emancipação Política Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

P.A nº 801/2024 (PM)
Pjlei nº 15.04.2024 (PM)
Autógrafo nº 16.04.2024 (CM)

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela Imprensa na forma da lei